

LEI Nº 10.030/2019

Dispõe sobre a inclusão do Programa Pague Já – PPJ no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Presidente Prudente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 9.736/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019), a execução do Programa Pague Já – PPJ, instituído no Município de Presidente Prudente, em conformidade com o Anexo Único que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de outubro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

IMPACTO FINANCEIRO DO PROGRAMA PAGUE JÁ - PPJ

CANCELAMENTO DE VALORES ACESSORIOS	2019	2020	2021	TOTAL GERAL
Multas e Juros de Mora	11.838.432,63	0,00	0,00	11.838.432,63
TOTAL	11.838.432,63	0,00	0,00	11.838.432,63

A FONTE DO RECURSO SERÁ O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA PAGUE JÁ - PPJ

RECEITA	2019	2020	2021	TOTAL GERAL
Programa Pague Já - PPJ	26.838.432,63	0,00	0,00	26.838.432,63
TOTAL	26.838.432,63	0,00	0,00	26.838.432,63

RESUMO GERAL

ANO	RECEITA	CANCELAMENTOS VALORES ACESSORIOS	SUPERÁVIT
2019	26.838.432,63	11.838.432,63	15.000.000,00
2020	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.838.432,63	11.838.432,63	15.000.000,00